



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO MAIA

JUIZ-AUXILIAR: CLOVES AUGUSTO ALVES CABRAL FERREIRA



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO

MAGISTRADA TITULAR: SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 09 A 13 DE MARÇO DE 2026

DATA DA VISITA TÉCNICA: 16 DE ABRIL DE 2026





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2026, perante à 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Diante do narrado, em conformidade aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.936, págs. 09/10, de 12 de Janeiro de 2026, designando-se os dias 09 a 13 de Março de 2026, para a realização da Correição Geral Ordinária perante à 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

SISTEMAS:

- Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/PG5;
- SAJ/Insights (<https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/links-externos/>);
- Eproc;
- Endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>;
- Painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](https://estatisticas.do.poder.judiciario.cnj.jus.br/);
- Justiça em Números: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>;
- Painel estatístico constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](https://poder.judiciario.estado.do.acre.br/).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

ITENS DE AVALIAÇÃO:

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária. Para tanto, tem-se os parâmetros que seguem:

<i>a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas/localizadores da Secretaria;</i>
--

<i>b. Constantes do Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;</i>

<i>c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;</i>
--

<i>d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;</i>

<i>e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;</i>

<i>f. Verificação por amostragem aos feitos arquivados provisoriamente;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

g. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;

h. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;

i. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;

j. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências; bem como

k. Outros dados que o Corregedor Geral da Justiça entender pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORMULÁRIO DE CORREIÇÃO:

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca dos Gestores e Lotação da Unidade.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine aos itens objeto de avaliação, identificou-se o que segue:

<i>Itens:</i>	<i>Resultados:</i>	<i>Constatações – Comparativo em relação à Correição do ano anterior:</i>
<i>a. Processos conclusos:</i>	<i>12 (doze) processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias;</i>	<i>⬆ Aumento em 300%, se comparado à Correição do ano anterior;</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b. Liminares pendentes de apreciação:	Inexistência de processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;	⇔ Permanece sem incidência de Liminares pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;
c. Filas de Trabalho/Localizadores da Secretaria:	37 (trinta e sete) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias;	⬆ Aumento em 35 processos, se comparado à Correição do ano anterior;
d. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:	33 (trinta e três) processos sem movimentação por mais de 60 (sessenta) dias;	⬇ Redução em 40%, se comparado à Correição do ano anterior;
e. Processos Suspensos:	Dos processos avaliados, deduzem-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento;	⇔ Permanecem incidindo processos na Fila de Suspensos com prazo decorrido;
f. Arquivados provisoriamente:	Durante o período de Correição, não constavam processos na Fila/Localizador "Arquivo provisório";	Restou impossibilitado comparativo, considerando que o item sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

g. Fila 'Em grau de Recurso':	<i>Incidência de processo na Fila "Em Grau de Recurso", embora o recurso já conste devolvido;</i>	↑ Aumento , se comparado à Correição do ano anterior;
h. Filas Decurso de Prazos - Processos com prazos decorridos:	<i>Infere-se feitos em que decorreu os prazos estabelecidos.</i>	⇒ Permanecem incidindo processos com prazos decorridos.

SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2026:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2026, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 471, de 18 de Dezembro de 2026, constando sem novas alterações até o momento da emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineia: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia. Neste contexto, no âmbito desta Corregedoria avalia-se especialmente partes dos itens produtividade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Desta feita, considerando que os painéis estatísticos para fins de apuração constam em fase de atualização, delineia-se itens que serão objeto de avaliação no Selo de Qualidade 2026, objetivando com isso, cientificar a Unidade, bem como recomendar ações voltadas ao cumprimento dos indicadores.

Outrossim, uma vez atualizados os painéis, esta Corregedoria procederá remessa às Unidades por meio de Procedimento Eletrônico específico.

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 471/2025.	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>
Metas:	Até 130 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1, Meta 2 e Meta 3: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 9 e Meta 10: cumprimento da meta maior ou	Em consulta aos <u>Painéis Estatísticos do Tribunal de Justiça</u> , na data de 09/03/2026, constam os dados a seguir: Meta 1 - 2026: 80,51%; Meta 2 - 2026: 113,29%; Meta 5 - 2026: 97,27%; Meta 6 - 2026: 0,00%; Meta 10 - 2026: 111,11%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	igual a 100,00% (10 pontos).	
Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 471/2025.	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>
Reduzir os processos antigos:	Até 70 pontos , de forma que os processos ajuizados até o ano de 2023 representem: a) até 17,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2026 (70 pontos); b) de 17,01% a 22,00% dos casos pendentes líquidos e não julgados até 31/7/2026 (35 pontos);	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>
Celeridade e Conciliação nas ações de Judicialização da Saúde:	Até 40 pontos , sendo: a) tempo médio decorrido entre a data do início da ação e a data-base de cálculo nos processos de judicialização da saúde pendentes líquidos: a.1) até 300 dias (20 pontos);	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	a.2) de 301 a 500 dias (10 pontos). b) índice de conciliação (20 pontos): b.1) índice de conciliação na saúde pública acima de 4,0% (10 pontos); b.2) índice de conciliação na saúde suplementar acima de 5,0% (10 pontos);	
Solucionar as ações ambientais:	Até 40 pontos, de acordo com: a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100,00% (20 pontos); b) julgar, entre 1o/8/2025 e 31/7/2026, pelo menos 30,00% dos processos ambientais ingressados até 31/12/2022 e que não tinham sido julgados ou baixados até 31/7/2025 (20 pontos).	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Celeridade processual na tramitação dos processos de apuração de atos infracionais:	<i>Até 20 pontos, de acordo com o seguinte critério: a) tempo de tramitação dos processos pendentes líquidos, considerando o número de dias decorridos entre o início do processo de apuração do ato infracional e a data-base de cálculo: a.1) de 70,00% a 80,00% dos processos com até 180 dias de tramitação (10 pontos). a.2) de 80,01% a 90,00% dos processos com até 180 dias de tramitação (15 pontos); a.3) acima de 90,00% dos processos com até 180 dias de tramitação (20 pontos).</i>	<i>Considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça estão em fase de atualização, restou impossibilitada obtenção dos percentuais.</i>
---	---	---

METAS NACIONAIS:

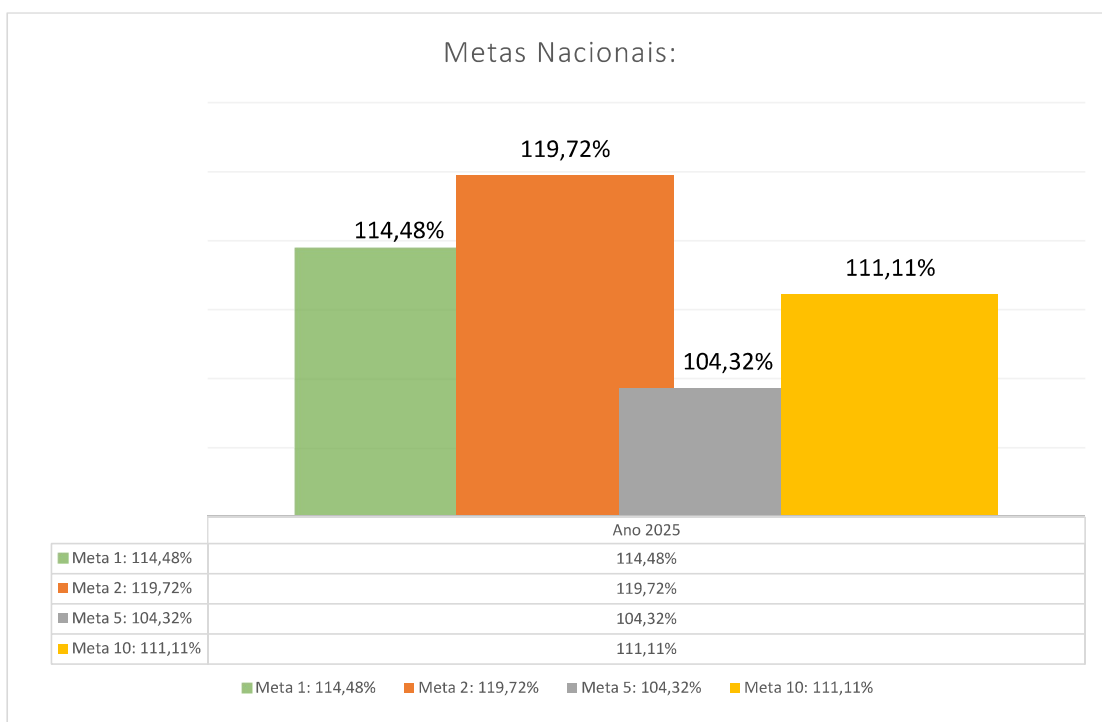
● **2025:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, em consulta aos procedimentos eletrônicos específicos, deduz-se que a 5ª Vara Cível da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2, 5 e 10 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2025, alcançou os seguintes percentuais:



a) Consoante se denota, no ano de 2025, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2, 5 e 10, razão pela qual, se parabeniza pelos resultados obtidos.

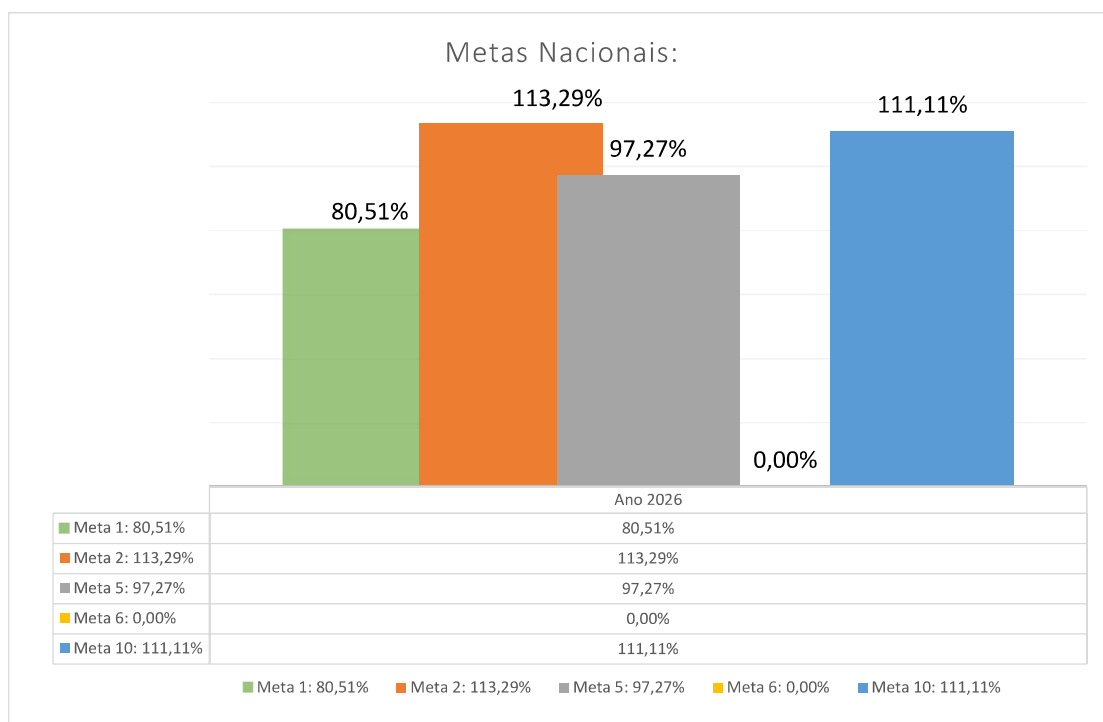
● 2026:

Concernente ao ano de 2026, a **Presidência deste Tribunal** procedeu a implementação e atualização do endereço eletrônico



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

<https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>, no qual constam dados das Metas Nacionais referentes ao exercício em curso. Assim, conforme dados atualizados até 09 de março de 2026, constata-se os percentuais que segue:



a) Diante do exposto, depreende-se que a Unidade vem apresentando percentuais acima de 100% nas Metas 2 e 10.

b) Por outro lado, deduz-se percentuais abaixo de 100% nas Metas 1, 5 e 6.

Acrescente-se que, para fins de cumprimento da Meta 6, consta atualmente 01 (um) processo pendente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Desta forma, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatistica.tjac.jus.br/index.html?BI=metas-indicadores>.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2026, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

RESOLUÇÃO Nº 455/2022 DO CNJ – INSTITUI O PORTAL DE SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO (PSPJ), NA PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO (PDPJ-BR), PARA USUÁRIOS EXTERNOS:

Outrossim, em consonância ao Despacho GACOG proferido nos autos SEI nº 0013629-66.2025.8.01.0000, acerca da aplicação da contagem dos prazos no Domicílio Judicial Eletrônico, consigna-se entendimento exarado pelo Conselho Nacional de Justiça:

“(...) Ementa: Consulta. Resolução CNJ n. 455/2022. Domicílio Judicial Eletrônico. Termo inicial da contagem dos prazos de consulta em citações e intimações eletrônicas. Exclusão do dia do envio. Consulta conhecida e respondida.

(...) 7. Consulta conhecida e respondida. Tese de julgamento: "1. O termo inicial da contagem dos prazos de consulta previstos no art. 20, §§ 3º, 3º-A e 4º, da Resolução CNJ n. 455/2022 deve observar a regra geral do art. 224 do CPC, de modo que o dia do envio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

da comunicação eletrônica ao Domicílio Judicial Eletrônico é excluído da contagem, iniciando-se a fluência do prazo no dia subsequente ao envio.

2. O mesmo critério aplica-se ao prazo de 3 dias úteis previsto no § 3º do art. 20 da Resolução CNJ n. 455/2022, cujo termo inicial se dá no primeiro dia útil subsequente ao envio da comunicação, com exclusão do dia do envio.

3. Na hipótese de consulta da citação eletrônica dentro do período destinado à consulta voluntária, nos termos do art. 20, § 3º-B, da Resolução CNJ n. 455/2022, o quinto dia útil seguinte à confirmação corresponde ao dia do começo do prazo previsto no art. 231, IX, do CPC, devendo-se excluir esse dia da contagem, de modo que o prazo processual começa efetivamente a fluir no dia útil subsequente ao referido quinto dia útil. 4. Fica estabelecido regime de transição de 90 dias para que os tribunais promovam as adequações técnicas necessárias, assegurando-se que, durante esse período, sejam consideradas válidas as contagens de prazo realizadas segundo a metodologia anteriormente adotada."

Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 224 e 231, IX; Lei n. 11.419/2006, art. 5º, § 3º; Resolução CNJ n. 455/2022, art. 20, §§ 3º, 3º-A, 3º-B e 4º; Resolução CNJ n. 185/2013, art. 21, I; LINDB, art. 23.

Jurisprudência relevante citada: CNJ, Consulta n. 0004461-68.2025.2.00.0000, Rel. Cons. Ulisses Rabaneda. (...)”

DATAJUD – BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

No que pertine ao item em esboço, restou impossibilitada a obtenção dos percentuais, considerando que os painéis estatísticos do Tribunal de Justiça constam em fase de atualização e validação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Outrossim, tão logo finalizadas as atualizações, recomenda-se que proceda os acessos e respectivo saneamento dos feitos pendentes.

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 10 de Março de 2026, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos nº 0000407-94.2026.8.01.0000 – Correição dos Magistrados – Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade;
Autos SEI nº 0011488-74.2025.8.01.0000 – Processos que permanecem nas Filas de Trabalho 'aguardando decurso de prazo' com prazo vencido:	Data da Fiscalização: 03/02/2026; Não consta resposta da Unidade.
Autos SEI nº 0011399-51.2025.8.01.0000 – Processos na Fila de Trabalho “Ag. Trânsito em Julgado” com prazo vencido:	Data da Fiscalização: 02/02/2026; Não consta resposta da Unidade.

Assim, dos 03 (três) procedimentos verificados, infere-se Manifestação da Unidade em 01 (um) deles, o que demonstra ausência de integral resposta aos comandos desta Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, recomenda-se que se **intensifique a rotina de acessos, de modo a promover os devidos saneamentos e respostas.**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2025:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0002498-94.2025.8.01.0000, dessume-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2025, para o qual foram realizadas 02 (duas) revisões.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

INSPEÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA ANO DE 2025:

No que concerne à Inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2025, em consulta aos autos SEI nº 0006221-24.2025.8.01.0000, dessume-se que a Unidade Judiciária não fora inspecionada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FERRAMENTAS DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Coordenadoria de Tecnologia – COTEC e SETIC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à COTEC;
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](https://tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à SETIC;
- **Monitoramento de processos conclusos:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>;
- **Monitoramento de processos na Secretaria:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/b9aa915c-ec8c-4652-9a1f-91cfa34db56f>;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

□ **Painéis Estatísticos: Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça (tjac.jus.br)**;

□ **Redução do tempo médio:**
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/cf59488b-32c9-4354-af85-e535f87479bf>.

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as **Determinações** que seguem, a serem observadas **no prazo de 30 (trinta) dias**:

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

b) Observância no que toca às filas Ag. designação de Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;**

d) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;**

e) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;**

f) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;

g) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

h) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;

i) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;

j) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;

k) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;

*l) Recomenda-se o monitoramento da fila “**Processos Suspensos**” e “**Arquivados Provisoriamente**”, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o respectivo prazo;*

m) Por fim, quanto aos feitos com prazos vencidos, recomenda-se o constante gerenciamento das filas de trabalho com decurso de prazo, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

n) Ademais, que se promova identificação e julgamento dos processos mais antigos da Unidade, em conformidade às Determinações do Conselho Nacional de Justiça no âmbito de suas Inspeções.

Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no tocante à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO	
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO	
Magistrada Titular: Shirlei de Oliveira Hage Menezes	

Portaria nº:	01/2026
Período designado para Correição:	09/03 a 13/03/2026
Autos SEI nº:	0001203-85.2026.8.01.0000

<u>ANÁLISE – ESTATÍSTICAS GERAIS:</u>

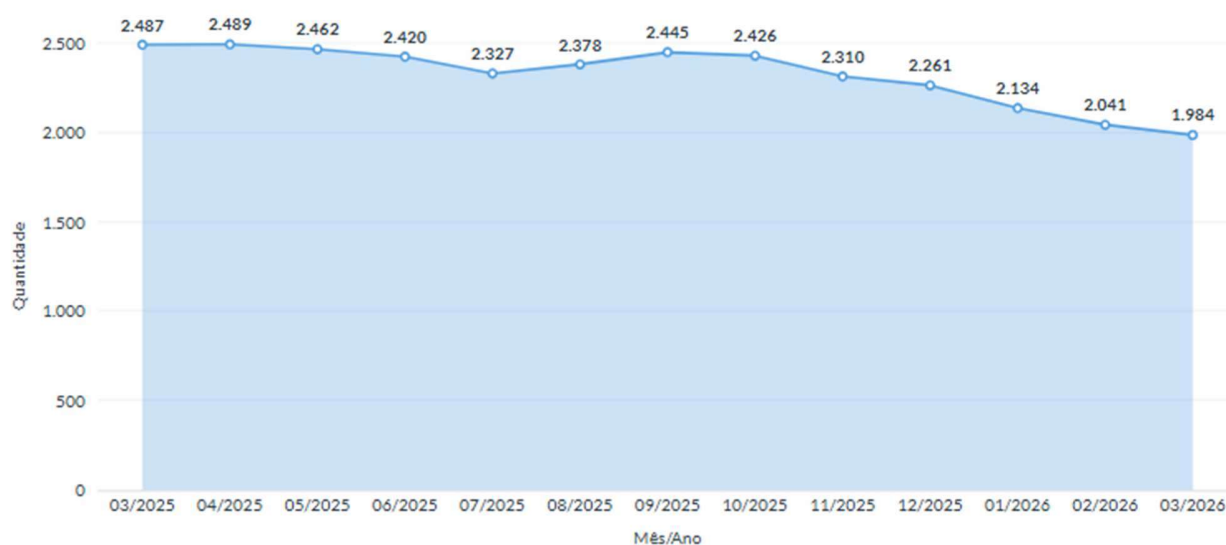
Por meio de consulta ao Sistema de Automação – SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO – COMPARATIVO AO ANO DE 2025:



Ressalte-se que os dados acima referem-se ao Sistema SAJ.

Neste contexto, para fins de obtenção dos quantitativos constantes do EPROC, em consulta realizada no dia 10/03/2026, infere-se 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) processos em andamento, os quais, somados ao SAJ, contabilizam 2.442 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois) processos.

Assim, com escopo de proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período



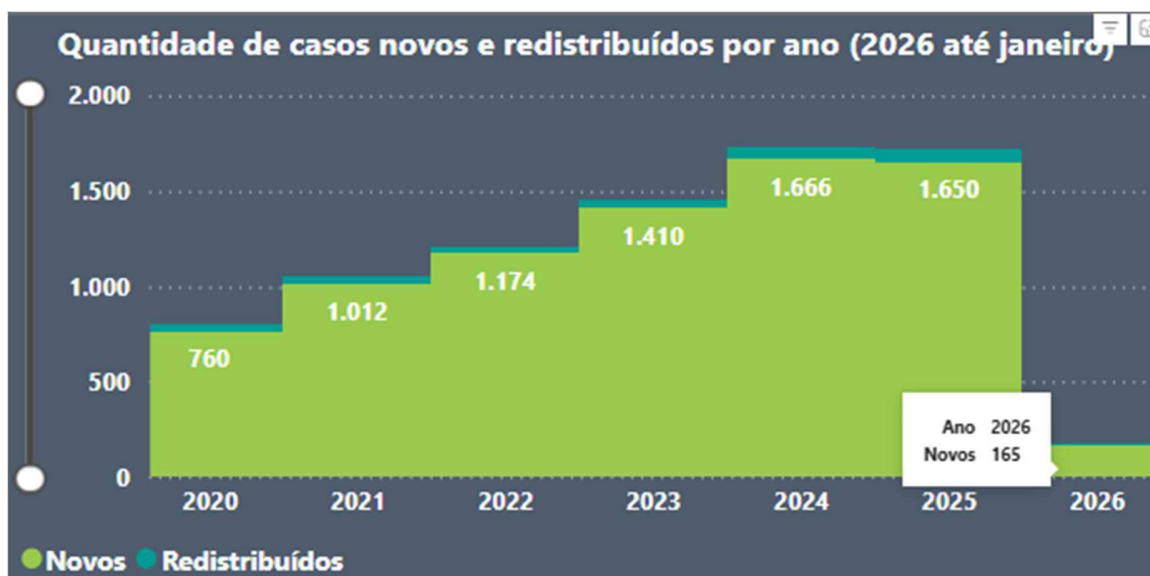
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

de Março de 2026, apresentou 45 (quarenta e cinco) processos a mais que o mesmo do ano anterior, o que corresponde ao aumento de 1,81%.

- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade:** 0704796-35.2013.8.01.0001 - Situação: Em andamento.

CASOS NOVOS:

● *Média dos anos de 2020 a Janeiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



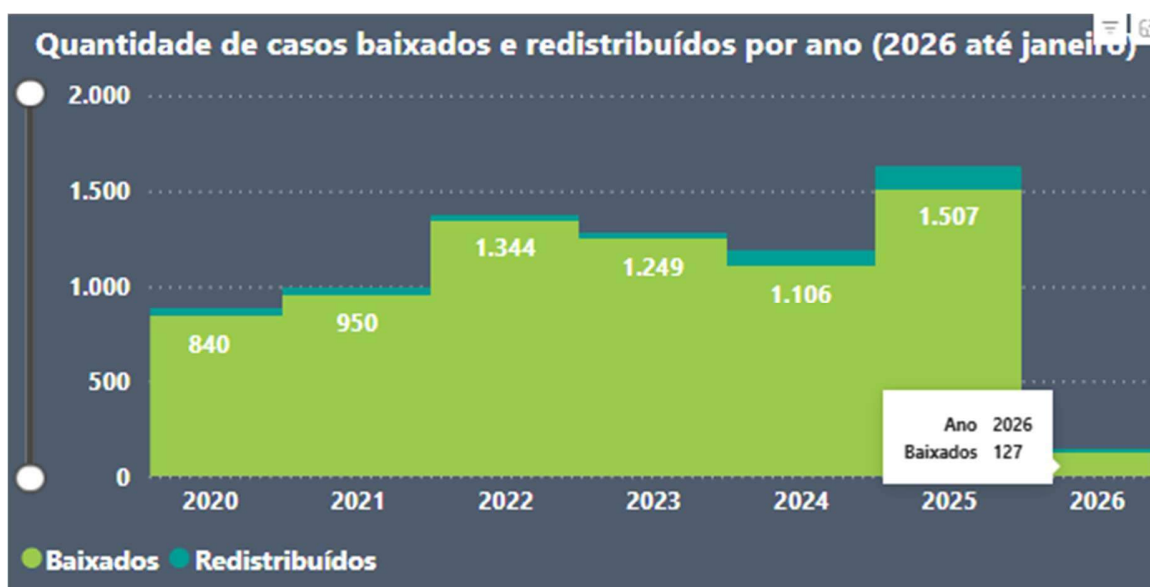


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatações:** Em comparativo, deduz-se que no ano de 2025, a Unidade apresentou redução no quantitativo de casos novos em relação ao ano anterior.

PROCESSOS ARQUIVADOS:

● *Média dos anos de 2020 a Janeiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou aumento de 36,26%, se comparado a 2024.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

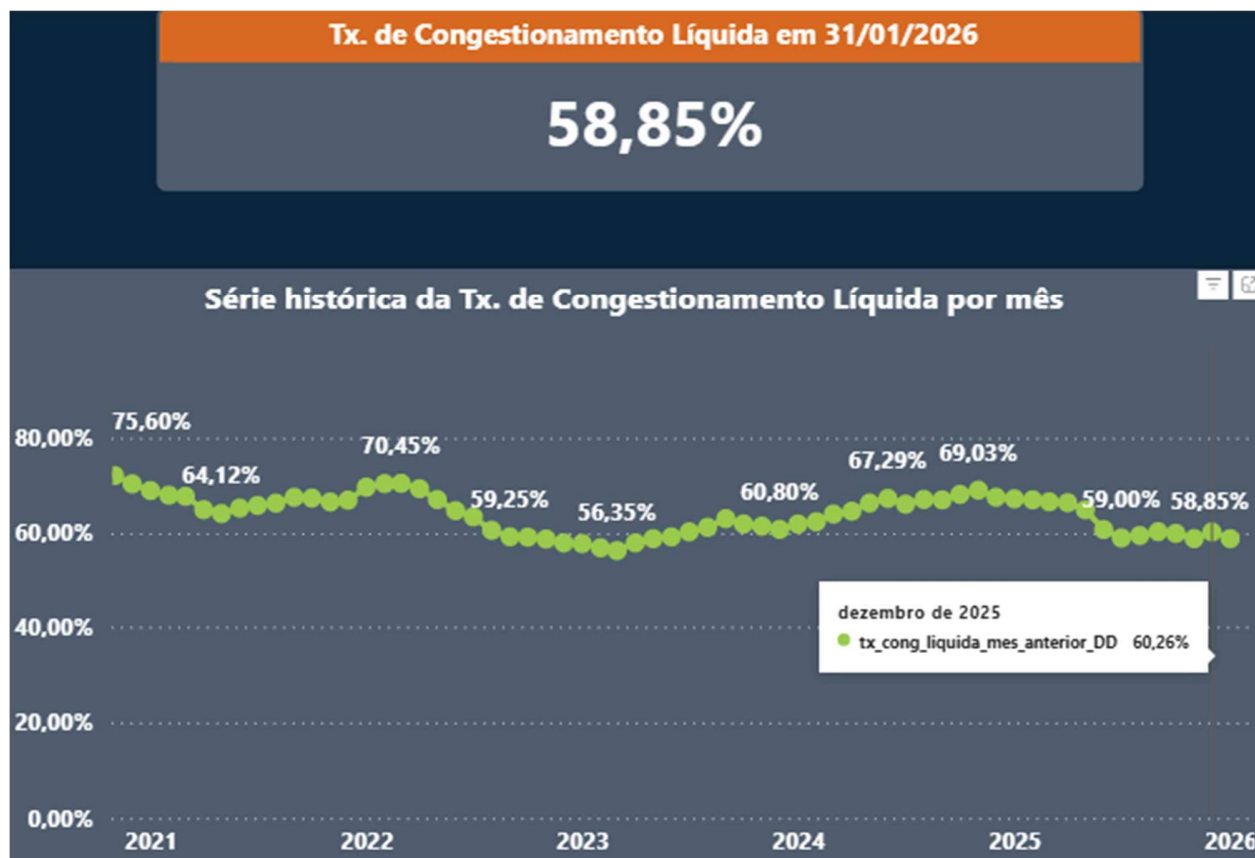
TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA - TCL:

● *Média dos anos de 2021 a Janeiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



□ **Constatações:** Analisando o gráfico infere-se que o ano de 2025 apresenta redução na Taxa de Congestionamento Líquida - TCL em relação ao ano anterior.

No mesmo sentido, em Janeiro de 2026 apresenta redução em relação ao mês de Dezembro. Não obstante a redução, mantém-se acima da média do CNJ para fins de cumprimento da Meta 5.

Deste modo, considerando que a Cláusula de Barreira estabelecida pelo CNJ **corresponde a 52%**, conforme Glossário de Metas para o ano

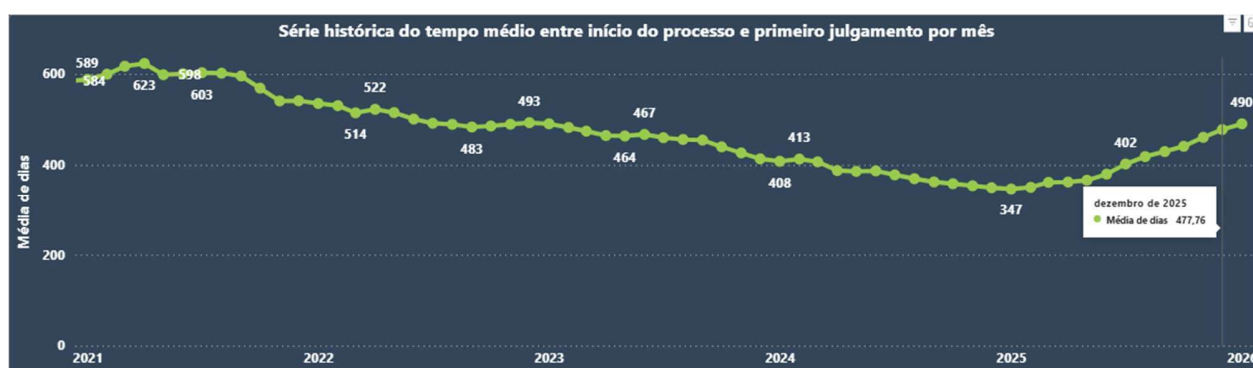


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

de 2026 ([Microsoft Word - Glossário Metas Nacionais do Poder Judiciário 2026 Justiça Estadual - Versão 1](#)), recomenda-se que mantenha a celeridade para fins de redução da Taxa de Congestionamento Líquida.

TEMPO MÉDIO ENTRE O INÍCIO DO PROCESSO E A PRIMEIRA SENTENÇA:

□ *Média dos anos de 2021 a Janeiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:*



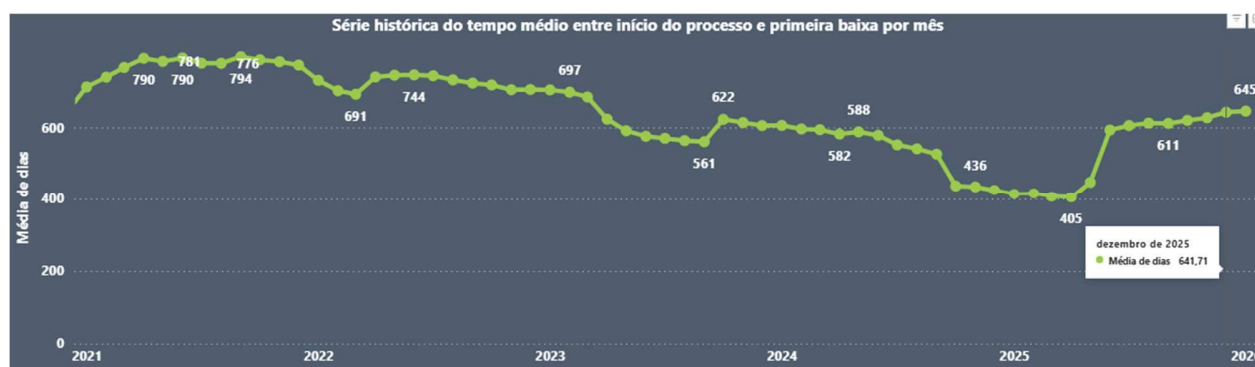
● **Constatações:** No ano de 2025, infere-se aumento do tempo médio de sentença em relação ao ano de 2024. No mesmo sentido, em Janeiro de 2026, apresentou aumento em comparação à Dezembro de 2025. Deste modo, recomenda-se o gerenciamento interno para fins de redução do tempo médio.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

TEMPO MÉDIO ENTRE O INÍCIO DO PROCESSO E A PRIMEIRA BAIXA:

□ Média dos anos de 2021 a Janeiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:



● **Constatações:** No que pertine ao tempo médio de baixa, o ano de 2025 apresenta aumento em relação ao ano de 2024. No mês de Janeiro de 2026, segue aumentando em comparação com Dezembro de 2025. Deste modo, recomenda-se o gerenciamento interno para fins de redução do tempo médio.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

□ Média dos anos de 2021 a Janeiro de 2026 - Resultado obtido por meio do endereço eletrônico: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatações:** Dessume-se que a Unidade não cumpriu o Índice de Atendimento à Demanda - IAD para o ano de 2025.

Ademais, para o ano de 2026, consta abaixo de 100%, de modo que, até Janeiro, apresenta percentuais correspondentes a 96,26%.



Deste modo, recomenda-se gerenciamento interno, para fins de cumprimento do IAD no ano de 2026, promovendo-se os acompanhamentos por meio do painel disponibilizado na página deste Tribunal de Justiça, constante do endereço eletrônico [Índice de Atendimento à Demanda](#), bem como Justiça em Números, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#).

● *Ferramenta disponibilizada pela Coordenadoria de Serviços Auxiliares/COAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

Desta forma, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Coordenadoria de Tecnologia - COTEC procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a COTEC realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

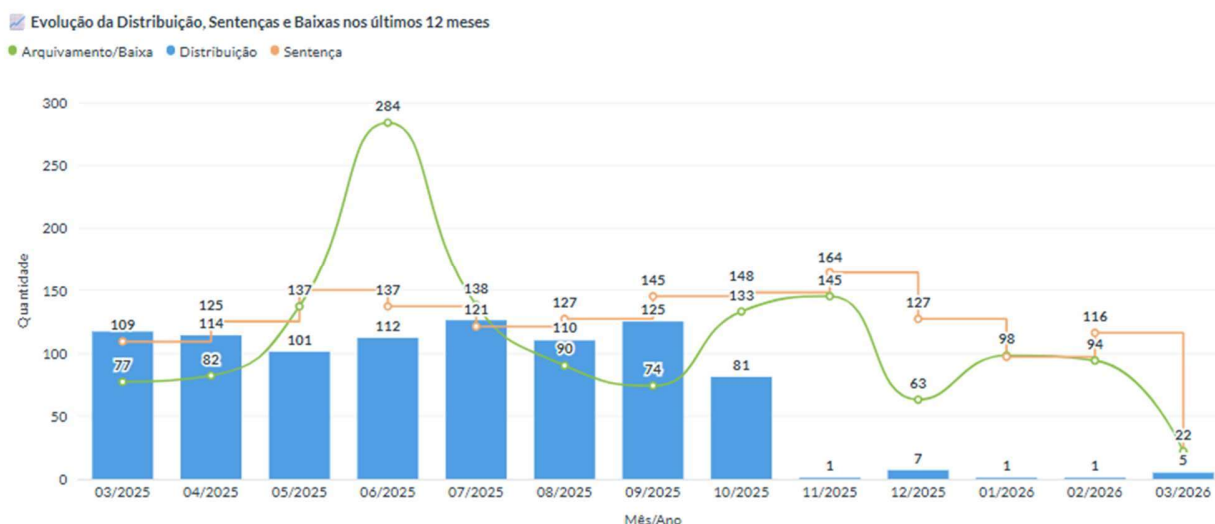


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f3>.

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



● **Constatações:** Depreende-se que no mês de junho de 2025, a Unidade apresentou aumento expressivo no quantitativo de arquivamentos, ao passo em que, no mês de novembro de 2025, apresentou aumento nas sentenças prolatadas.



LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 28 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), bem como ao endereço eletrônico <https://eproc1g.tjac.jus.br/>, em consulta no dia 11 de Março de 2026, infere-se que não constam Liminares e/ou cautelares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das liminares e cautelares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

1. FLUXO DE TRABALHO - SAJ:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1. CEPRE – Cível - Processos:

a) Ag. Devolução de AR:

Processo	Classe
07149864220228010001	Cumprimento de sentença

b) Ag. Devolução de Precatória:

Processo	Classe
07133094020238010001	Cumprimento de sentença
07083029620258010001	Procedimento Comum Cível

c) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07140903320218010001	Cumprimento de sentença
07100801420198010001	Cumprimento de sentença

d) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
07005797520208010009	Execução de Título Extrajudicial
07030360220238010001	Execução de Título Extrajudicial
07081632820178010001	Execução de Título Extrajudicial
07041706920208010001	Procedimento Comum Cível
07024134020208010001	Procedimento Comum Cível
07013261020248010001	Procedimento Comum Cível
07167416720238010001	Procedimento Comum Cível
07028894420218010001	Procedimento Comum Cível
07149538620218010001	Cumprimento de sentença
07040912220228010001	Procedimento Comum Cível
07153983620238010001	Procedimento Comum Cível
07161242020178010001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07018478620238010001	Procedimento Comum Cível
00172529220128010001	Cumprimento de sentença
07159370220238010001	Procedimento Comum Cível
07093130520218010001	Procedimento Comum Cível
07022291620228010001	Procedimento Comum Cível
07076654820258010001	Procedimento Comum Cível

e) Arquivados:

Processo	Classe
07084906520208010001	Cumprimento de sentença
07021608120228010001	Cumprimento de sentença
07117926320248010001	Cumprimento de sentença

f) Expedir Alvará:

Processo	Classe
07001227220178010001	Execução de Título Extrajudicial

g) Expedir Carta Precatória:

Processo	Classe
07048977220138010001	Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
07143850220238010001	Procedimento Comum Cível
07068877820258010001	Monitória

h) Reativados:

Processo	Classe
07110830920168010001	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

FLUXO DE TRABALHO - EPROC:

Processos por período superior a 60 (sessenta) dias:

Processo	Classe
5004743-87.2025.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
5004085-63.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
5004998-45.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
5004527-29.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
5004532-51.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
5004140-14.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível

ANÁLISE DOS FLUXOS DA SECRETARIA:

Analizando os fluxos da Secretaria, notadamente no âmbito do Eproc, identificou-se os autos nº 5005031-35.2025.8.01.0001 e nº 5004655-49.2025.8.01.0001, os quais, constam com prazos decorridos.

Assim, objetivando reduzir o tempo médio de tramitação, e considerando os impactos nos Relatórios estatísticos da Unidade, mister que não se tenha incidência de processos paralisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS NA FILA 'PORTAL VISTA' COM MANIFESTAÇÃO POSTERIOR:

Por meio do endereço eletrônico [Processos na fila portal/vista com manifestação posterior · Metabase](#), no dia 10 de Março de 2026, não se constatou feitos na fila portal vista eletrônica com manifestação juntada e que não constam movimentados.

PROCESSOS NA 'FILA DE TRÂNSITO' COM PRAZO DECORRIDO:

Concernente aos processos na fila Aguardando Trânsito em Julgado, em consulta ao endereço eletrônico [Processos na fila ag. trânsito em julgado com prazo vencido · Metabase](#), no dia 10 de Março de 2026, infere-se feitos na fila de trânsito com prazo decorrido:

PROCESSO	CLASSE
07124081920168010001	Procedimento Comum Cível
07035940320258010001	Cumprimento de sentença

PROCESSOS NA 'AG. DECURSO DE PRAZO' COM PRAZO VENCIDO:

No tocante às filas Decurso de Prazo, por meio do endereço eletrônico [Processos na fila ag. decurso de prazo com prazo vencido · Metabase](#), no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

dia 10 de Março de 2026, procedeu-se análise às Filas de Trabalho com decurso de prazo, ocasião em que se constatou feitos com prazos decorridos:

1. SAJ:

PROCESSO	CLASSE	VENCIMENTO
07098887120258010001	156 - Cumprimento de sentença	
07042089120148010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	
07109984720218010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
00003821520258010001	12119 - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica	4/2/2026
00199082220128010001	156 - Cumprimento de sentença	
07125674420258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07005652320178010001	156 - Cumprimento de sentença	
07161706720218010001	156 - Cumprimento de sentença	
07070194320228010001	49 - Usucapião	
07002923920208010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	12/2/2026
07077643820138010001	156 - Cumprimento de sentença	
07040424420238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	2/2/2026
07163363120238010001	156 - Cumprimento de sentença	2/2/2026
07041634320218010001	156 - Cumprimento de sentença	2/2/2026
07051374620228010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07119148120218010001	156 - Cumprimento de sentença	28/1/2026
07136036820188010001	156 - Cumprimento de sentença	
07110645620238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07000244320248010001	15217 - Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)	4/3/2026
07190511220248010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07094107320198010001	156 - Cumprimento de sentença	13/2/2026
07110824320248010001	156 - Cumprimento de sentença	
07032305120138010001	156 - Cumprimento de sentença	13/2/2026
07107493320208010001	172 - Embargos à Execução	
07030773220248010001	156 - Cumprimento de sentença	
07129027320198010001	156 - Cumprimento de sentença	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07148666220238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	30/1/2026
07064200720228010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07070961820238010001	156 - Cumprimento de sentença	
07151601720238010001	156 - Cumprimento de sentença	
07217949220248010001	156 - Cumprimento de sentença	13/2/2026
07124624820178010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	
07023304820258010001	156 - Cumprimento de sentença	19/2/2026
07123868720188010001	156 - Cumprimento de sentença	9/2/2026
07149795020228010001	156 - Cumprimento de sentença	2/2/2026
07069391620218010001	156 - Cumprimento de sentença	24/2/2026
07074732820198010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	3/2/2026
07007629420258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07169803720248010001	172 - Embargos à Execução	5/3/2026
07028784420238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	25/2/2026
07023586020188010001	156 - Cumprimento de sentença	
07002337520258010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07141149020238010001	156 - Cumprimento de sentença	
07157190320258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07225292820248010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07218624220248010001	156 - Cumprimento de sentença	
07050433520218010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07148256120248010001	156 - Cumprimento de sentença	6/2/2026
07117396320168010001	156 - Cumprimento de sentença	6/2/2026
07122398520238010001	156 - Cumprimento de sentença	
07047306920248010001	156 - Cumprimento de sentença	
07014336420188010001	156 - Cumprimento de sentença	9/2/2026
07017854620238010001	156 - Cumprimento de sentença	
07158519420248010001	156 - Cumprimento de sentença	
07047786220238010001	156 - Cumprimento de sentença	
07199025120248010001	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	
07159104820258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	10/2/2026
07016766120258010001	156 - Cumprimento de sentença	
07134953920188010001	49 - Usucapião	2/3/2026
07002213220238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	5/2/2026



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07161397620238010001	156 - Cumprimento de sentença	13/2/2026
07104250420248010001	1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	4/3/2026
07129591820248010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07102456120198010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	19/2/2026
07028804320258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	19/2/2026
07045387320238010001	156 - Cumprimento de sentença	19/2/2026
07122168620168010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	
07185306720248010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07111704720258010001	172 - Embargos à Execução	
07083309820248010001	156 - Cumprimento de sentença	23/2/2026
07040759720248010001	156 - Cumprimento de sentença	
07023519220238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07029177520228010001	1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	4/3/2026
07124672620248010001	40 - Monitoria	4/3/2026
07182093220248010001	156 - Cumprimento de sentença	23/2/2026
07109119120218010001	172 - Embargos à Execução	
07050733120258010001	156 - Cumprimento de sentença	
07110128920258010001	172 - Embargos à Execução	
07034458020208010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	5/3/2026
07013839120258010001	7 - Procedimento Comum Cível	5/3/2026
07044131320208010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	5/3/2026
07063138920248010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07112680320238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07100767920168010001	156 - Cumprimento de sentença	
07068076620158010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	5/2/2026
07099730420188010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07134661320238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07074576920228010001	156 - Cumprimento de sentença	20/2/2026
07044887620258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07088615820228010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07004933620178010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	24/2/2026
07128861220258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07039013520178010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	13/2/2026
07153877520218010001	156 - Cumprimento de sentença	20/2/2026



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07032797220258010001	7 - Procedimento Comum Cível	9/3/2026
07017497220218010001	156 - Cumprimento de sentença	27/2/2026
07083067020248010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07021547420228010001	156 - Cumprimento de sentença	23/2/2026
07119759720258010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07040314920228010001	1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	
07022413520198010001	156 - Cumprimento de sentença	27/2/2026
07021899720238010001	156 - Cumprimento de sentença	
07092259320238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	25/2/2026
07089513220238010001	156 - Cumprimento de sentença	
07123719420138010001	156 - Cumprimento de sentença	
07141989120238010001	172 - Embargos à Execução	
07132242520218010001	156 - Cumprimento de sentença	
07005432320218010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	27/2/2026
07081871720218010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	27/2/2026
07049634220198010001	156 - Cumprimento de sentença	25/2/2026
07038602920218010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07060266320238010001	156 - Cumprimento de sentença	25/2/2026
07169313020238010001	156 - Cumprimento de sentença	27/2/2026
07000449720258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	25/2/2026
07132465420198010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	
07161674420238010001	156 - Cumprimento de sentença	25/2/2026
07117612420168010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	
07073710620198010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	
07030107220218010001	156 - Cumprimento de sentença	
07145562720218010001	156 - Cumprimento de sentença	
07136893920188010001	156 - Cumprimento de sentença	
07051594620188010001	156 - Cumprimento de sentença	
07124809320228010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07088023620238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07020242620188010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	2/3/2026
07021409520198010001	156 - Cumprimento de sentença	
07087475120248010001	156 - Cumprimento de sentença	
07026117220238010001	156 - Cumprimento de sentença	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07029038620258010001	172 - Embargos à Execução	
07118879320248010001	156 - Cumprimento de sentença	
07190797720248010001	49 - Usucapião	
07080497920238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	26/2/2026
07103916320238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	26/2/2026
07001315820228010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07168952720198010001	156 - Cumprimento de sentença	27/2/2026
07018077520218010001	156 - Cumprimento de sentença	27/2/2026
07035451620128010001	156 - Cumprimento de sentença	
07156299720228010001	156 - Cumprimento de sentença	
07106320320248010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	27/2/2026
07061331020238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07118308520188010001	159 - Execução de Título Extrajudicial	
07159177420248010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	2/3/2026
07040096420178010001	156 - Cumprimento de sentença	
07169558720258010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07132448920168010001	156 - Cumprimento de sentença	
07101626920248010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	4/3/2026
07159454720218010001	156 - Cumprimento de sentença	4/3/2026
07131783120248010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	4/3/2026
07016328120218010001	156 - Cumprimento de sentença	
07124490520248010001	156 - Cumprimento de sentença	
07149150620238010001	156 - Cumprimento de sentença	
07133449720238010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07059068320248010001	7 - Procedimento Comum Cível	3/3/2026
07148748320168010001	156 - Cumprimento de sentença	
07021137320238010001	37 - Embargos de Terceiro Cível	4/3/2026
07100059620248010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	24/2/2026
07063842820238010001	156 - Cumprimento de sentença	
07069808520188010001	156 - Cumprimento de sentença	9/3/2026
07106234120248010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	5/2/2026
07115007820248010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07053288620258010001	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	
07194426420248010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	9/3/2026



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07125994920258010001	81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	9/3/2026
07024052420248010001	40 - Monitória	9/3/2026
07154125420228010001	40 - Monitória	9/3/2026
07157529520228010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07112037620218010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	9/3/2026
07063898920198010001	156 - Cumprimento de sentença	
07123694120248010001	15217 - Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)	
07059818820258010001	12154 - Execução de Título Extrajudicial	
07091464620258010001	40 - Monitória	
07110830920168010001	156 - Cumprimento de sentença	
07077812520238010001	156 - Cumprimento de sentença	6/2/2026
07105041720238010001	7 - Procedimento Comum Cível	9/3/2026
07040716020248010001	7 - Procedimento Comum Cível	9/3/2026
07145065920258010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07032534520238010001	7 - Procedimento Comum Cível	
07188086820248010001	7 - Procedimento Comum Cível	27/2/2026

2. EPROC:

Nº do Processo	Classe	Data/Hora
5000002-67.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	26/02/2026 01:01:15
5000093-60.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	20/02/2026 01:01:50
5000144-71.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	14/02/2026 01:02:33
5000265-02.2026.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	13/02/2026 01:01:40
5000267-69.2026.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	13/02/2026 01:01:40
5000297-07.2026.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	28/02/2026 01:01:16
5000315-28.2026.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	14/02/2026 01:03:21
5000351-70.2026.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	20/02/2026 01:02:45
5000355-10.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	20/02/2026 01:02:59
5000363-84.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	20/02/2026 01:02:45
5000368-09.2026.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	28/02/2026 01:01:14



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5000435-71.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	14/02/2026 01:03:21
5000512-80.2026.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	20/02/2026 01:03:09
5000617-57.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	20/02/2026 01:03:09
5000868-75.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	07/03/2026 23:59:59
5001019-41.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	26/02/2026 01:01:19
5001072-22.2026.8.01.0001	Embargos de Terceiro Cível	06/03/2026 01:01:17
5001178-81.2026.8.01.0001	Monitória	14/02/2026 01:03:21
5001363-22.2026.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	28/02/2026 01:01:13
5001380-58.2026.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	28/02/2026 01:01:13
5001386-65.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	14/02/2026 01:02:55
5001401-34.2026.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	26/02/2026 01:01:30
5001412-63.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	05/03/2026 01:01:27
5001464-59.2026.8.01.0001	Monitória	28/02/2026 01:01:16
5001501-86.2026.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	25/02/2026 11:27:48
5001581-50.2026.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	26/02/2026 01:01:30
5001592-79.2026.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	05/03/2026 01:02:00
5001652-52.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	06/03/2026 01:01:09
5001697-56.2026.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	25/02/2026 01:02:30
5001709-70.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	25/02/2026 01:01:49
5001744-30.2026.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	18/02/2026 05:46:01
5001841-30.2026.8.01.0001	Monitória	28/02/2026 01:01:36
5002075-12.2026.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	05/03/2026 01:02:02
5002079-49.2026.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	06/03/2026 06:06:50
5002270-94.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	09/03/2026 11:38:50
5002352-28.2026.8.01.0001	Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)	09/03/2026 12:47:37
5002733-36.2026.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	26/02/2026 01:01:49
5002843-35.2026.8.01.0001	Monitória	25/02/2026 01:01:49
5003003-60.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	06/03/2026 14:18:05
5003103-15.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	25/02/2026 03:02:19
5003216-66.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	25/02/2026 02:30:47
5003217-51.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	24/02/2026 01:01:51



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5003228-80.2026.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	05/03/2026 01:02:02
5003282-46.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	28/02/2026 01:01:38
5003333-57.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	21/02/2026 01:02:19
5003341-34.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	21/02/2026 01:02:19
5003350-93.2026.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	24/02/2026 01:01:42
5003357-85.2026.8.01.0001	Embargos de Terceiro Cível	21/02/2026 01:02:19
5003366-47.2026.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	05/03/2026 01:01:41
5003445-26.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	24/02/2026 01:01:41
5003515-43.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	24/02/2026 01:01:42
5003552-70.2026.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	07/03/2026 01:01:40
5003666-09.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	25/02/2026 01:02:31
5003840-18.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	25/02/2026 01:02:30
5003938-37.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	02/03/2026 08:47:43
5003942-40.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	25/02/2026 01:02:30
5003965-83.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	27/02/2026 01:02:24
5003987-78.2025.8.01.0001	Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)	13/02/2026 08:45:13
5004145-36.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	03/03/2026 12:37:12
5004208-61.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	04/03/2026 10:33:44
5004267-15.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	05/03/2026 01:01:59
5004270-67.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	05/03/2026 01:01:59
5004379-18.2025.8.01.0001	Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)	06/02/2026 01:01:45
5004621-40.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	05/03/2026 01:02:00
5004655-49.2025.8.01.0001	Monitória	27/02/2026 01:01:40
5004762-59.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	04/03/2026 01:02:44
5004768-03.2025.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	13/02/2026 01:01:40
5004852-04.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	06/03/2026 08:24:18
5004931-80.2025.8.01.0001	Ação Civil Pública Cível	14/02/2026 01:03:08
5004932-31.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	07/03/2026 01:02:00
5004951-37.2026.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	05/03/2026 01:02:00
5005031-35.2025.8.01.0001	Monitória	25/02/2026 01:01:38
5005313-73.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	03/03/2026 12:15:11



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5005451-40.2025.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	11/02/2026 01:01:43
5005592-59.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	14/02/2026 01:01:56
5005826-41.2025.8.01.0001	Monitória	11/02/2026 01:01:44
5005828-11.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	05/03/2026 01:01:30
5005835-03.2025.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	20/02/2026 01:02:45
5005877-52.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	27/02/2026 01:01:40
5005926-93.2025.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	23/02/2026 11:46:15
5005948-54.2025.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	09/03/2026 10:33:47
5006051-61.2025.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	26/02/2026 01:01:50
5006179-81.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	03/03/2026 01:01:42
5006398-94.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	26/02/2026 01:01:39
5006459-52.2025.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	20/02/2026 01:01:38
5006549-60.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	03/03/2026 01:01:42
5006588-57.2025.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	14/02/2026 01:02:17
5006730-61.2025.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	05/03/2026 12:44:02
5006732-31.2025.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	14/02/2026 01:01:41
5006872-65.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	14/02/2026 01:03:08
5007215-61.2025.8.01.0001	Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)	02/03/2026 09:20:34
5007289-18.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	09/03/2026 08:52:41
5007583-70.2025.8.01.0001	OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	02/03/2026 09:30:08
5007697-09.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	28/02/2026 01:01:07
5007753-42.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	20/02/2026 01:01:38
5007817-52.2025.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	28/02/2026 01:01:13
5007909-30.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	14/02/2026 01:02:06
5008074-77.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	03/03/2026 01:01:26
5008168-25.2025.8.01.0001	Monitória	08/03/2026 16:43:34
5008264-40.2025.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	28/02/2026 01:01:36
5008407-29.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	20/02/2026 01:02:09
5008439-34.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	20/02/2026 01:01:29



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5008467-02.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	23/02/2026 11:42:14
5008478-31.2025.8.01.0001	OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA	23/02/2026 14:12:47
5008575-31.2025.8.01.0001	Procedimento de Repactuação de Dívidas (Superendividamento)	06/03/2026 01:01:08
5008604-81.2025.8.01.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	06/03/2026 01:01:16
5008624-72.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	25/02/2026 01:01:13
5008660-17.2025.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	03/03/2026 07:15:55
5008679-23.2025.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	20/02/2026 10:34:57
5008746-85.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	27/02/2026 01:01:40
5008808-28.2025.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	05/03/2026 01:01:24
5008863-76.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	26/02/2026 13:24:12
5008943-40.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	20/02/2026 01:01:38
5008972-90.2025.8.01.0001	REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE	20/02/2026 02:31:41
5008997-06.2025.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	20/02/2026 01:02:09
5009144-32.2025.8.01.0001	BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	20/02/2026 01:01:28
5009393-80.2025.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	03/03/2026 01:01:40
5009426-70.2025.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	03/03/2026 01:01:42
5009434-47.2025.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	03/03/2026 01:01:42
5009454-38.2025.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	20/02/2026 01:02:45
5009466-52.2025.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	06/03/2026 01:01:09
5009491-65.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	20/02/2026 01:02:46
5009505-49.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	04/03/2026 01:01:32
5009517-63.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível	27/02/2026 01:01:11
5009522-85.2025.8.01.0001	Monitória	06/03/2026 01:01:17

• **Constatação:** Em análise às filias, depreende-se feitos em que já decorreu a data estabelecida.

• **Constatação:** Ademais, denota-se nos processos nos quais não constam configuração do prazo de vencimento, o que dificulta o gerenciamento interno.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• **Recomendações:** Deste modo, recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “*Decurso de Prazo*”, inclusive quanto à configuração dos dados referentes ao prazo estabelecido, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo, retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.

SUBFLUXOS: “AG. ANÁLISE (JUNTADA AUTOMÁTICA)”, “AG. DIGITALIZAÇÃO” E “AG. CADASTRAMENTO”:

Em análise ao subfluxo “*Ag. Análise (Juntada Automática)*”, em 10/03/2026, dessume-se 15 (quinze) processos, com juntadas automáticas em junho de 2024.

No mesmo sentido, verificou-se 16 (dezesesseis) processos “*Ag. Cadastramento*”, que remonta ao mês de abril de 2024.

Ademais, no que se refere ao subfluxo “*Ag. Digitalização*”, não constam processos.

• **Neste contexto, recomenda-se o gerenciamento dos subfluxos avaliados, promovendo-se os respectivos saneamentos, objetivando com isso, obstar inconsistências.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

FILA / LOCALIZADOR “AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (POR AMOSTRAGEM):

1. SAJ:

1.1. CEPRE – Cível - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe	Observação
07155435820248010001	Reintegração / Manutenção de Posse	Compulsando os autos, denota-se Termo de Audiência, datado de 22/10/2025 (fls. 154/155), no qual fora determinado a redesignação de Audiência. <u>Considerando o lapso temporal, recomenda-se designação de Audiência.</u>
07177546720248010001	Procedimento Comum Cível	Compulsando os autos, denota-se Termo de Audiência, datado de 23/09/2025 (fl. 963), no qual fora encerrada a instrução processual. Entretanto, o processo se encontra na Fila de Trabalho “Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.”

● **Constatações:** Dos feitos avaliados, depreende-se processo com Determinação consistente na redesignação de Audiência desde Outubro de 2025. No entanto, até a presente data, não consta data designada ou a efetiva realização;

● Denota-se processo aguardando apresentação das alegações finais. No entanto, o processo se encontra na Fila “Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Recomendação:** Objetivando reduzir o tempo médio de tramitação, e considerando os impactos nos Relatórios estatísticos da Unidade, mister que não se tenha incidência de processos paralisados.

Ademais, recomenda-se redução no tempo médio entre a data de designação e realização das Audiências.

2. EPROC:

No que pertine ao EPROC, não foram identificados feitos “Ag. Designação de Audiência”.

FILA /LOCALIZADOR “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA”(POR AMOSTRAGEM):

1. SAJ:

1.1. CEPRE – Cível - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
07158221020258010001	Procedimento Comum Cível	Consultando o ‘Bloco Audiências’, denota-se Audiência designada para o dia 06/04/2026. Entretanto, infere-se que não constam as providências/comunicações necessárias para a realização da referida Audiência. Processo se encontra nas Fila de Trabalho “Ag. Realização de Audiência”, bem como na Fila “Atos Preparatórios para Audiência”;
07126038620258010001	Procedimento Comum Cível	Consultando o ‘Bloco Audiências’, denota-se Audiência designada para o dia 06/04/2026.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		Entretanto, infere-se que não constam as providências/comunicações necessárias para a realização da referida Audiência. Processo se encontra nas Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", bem como na Fila "Atos Preparatórios para Audiência";
07051241320238010001	Cumprimento de sentença	Consultando o 'Bloco Audiências', denota-se Audiência designada para o dia 06/04/2026. Entretanto, infere-se que não constam as providências/comunicações necessárias para a realização da referida Audiência. Processo se encontra nas Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", bem como na Fila "Atos Preparatórios para Audiência";

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se ausência das providências/comunicações necessárias para a realização das respectivas Audiências.

● **Recomendações:** Recomenda-se o constante gerenciamento da Fila em análise.

Quanto à expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, objetivando evitar oneração das diligências para cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2. EPROC:

processo	classe	Observação
50042909220258010001	Procedimento Comum Cível	Compulsando os autos, denota-se Termo de Audiência, datado de 26/01/2026, no qual informa “Declarada aberta a audiência, não foi possível a composição de acordo ante a ausência da parte demandada. Verifiquei que não consta nos autos citação/intimação da parte ré. Encaminho os autos à secretaria para as providências cabíveis.” Última movimentação: 26/01/2026-Audiência de conciliação

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se processo aguardando providências da Secretaria desde o mês de Janeiro.

● **Recomendações:** Recomenda-se o constante gerenciamento dos fluxos, de maneira a reduzir o tempo médio dos feitos em trâmite.

FILA “AG. CERTIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO”:

Por ocasião da análise dos Fluxos, identificou-se 262 (duzentos e sessenta e dois) processos na fila “Ag. Certificação da Publicação”.

Muito embora os feitos não se encontrem há mais de 60 (sessenta) dias, reitera-se recomendação acerca do gerenciamento da fila mencionada, com respectivo andamento dos feitos, de maneira a obstar eventuais paralisações.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA / LOCALIZADOR "EM GRAU DE RECURSO" (POR AMOSTRAGEM):

1. SAJ:

1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Em grau de Recurso:

Processo	Classe	Observação
07117323720178010001	Procedimento Comum Cível	Despacho de fls. - "Considerando o retorno dos autos da instância superior (STJ), atualize-se junto ao SAJ a localização física dos autos e/ou situação dos autos, visto que não mais em grau de recurso" (...) Processo se encontra na Fila de Trabalho "Em grau de Recurso", bem como nas Filas "Ag. Decurso de Prazo" e "Ag. Trânsito em Julgado" e com 'Situação: Em grau de recurso'

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se processo com Determinação consistente na atualização da fila e situação no SAJ, uma vez que os autos retornaram da Instância Superior.

Desta feita, **recomenda-se** adoção das providências determinadas.

2. EPROC:

No que pertine ao EPROC, foram identificados 17 (dezessete) feitos nos Localizadores em grau de recurso.

Deste modo, realizou-se análise por amostragem, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

FILA / LOCALIZADOR DE ARQUIVO PROVISÓRIO (POR AMOSTRAGEM):

1. SAJ:

1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Arquivo provisório:

Durante o período da Correição, não constavam processos na Fila “Arquivo provisório”.

2. EPROC:

No âmbito do EPROC, não foram identificados feitos no Localizador “Arquivo provisório”.

FILA / LOCALIZADOR DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

1. SAJ:

1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Suspensos:

Processo	Classe	Observação
07067670620238010001	Cumprimento de sentença	Decisão de fl. 72 - (...) “ <i>determinado a suspensão do processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Após esse prazo, intime-se a parte exequente para se manifestar em 05 (cinco) dias</i> ” (...) Última movimentação: 19/12/2024-Publicado Ato Judicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07021825220168010001	Execução de Título Extrajudicial	Decisão de fl. 547 - (...) " determino a suspensão do processo de execução , nos termos do artigo 922 do CPC , pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias . Decorrido o prazo acima, intime-se o credor para promover o andamento do processo, no prazo de 05 (cinco) dias" (...) Últimas movimentações: 28/01/2026-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial 09/09/2025-Juntada de Petição (outras) 07/07/2025-Publicado Ato Judicial
07170899520178010001	Execução de Título Extrajudicial	Decisão de fl. 290 - (...) " no tocante a suspensão do processo pelo prazo de 1(um) ano. " (...) Última movimentação: 06/11/2023-Juntada de Petição (outras)
07101627920188010001	Cumprimento de sentença	Decisão de fl. 303 - (...) " SUSPENDA-SE a execução e a prescrição por um ano , nos termos do Art. 921, III, CPC" (...) Última movimentação: 27/11/2023-Juntada de Petição (outras)
07052758120208010001	Cumprimento de sentença	Decisão de fl. 94 - (...) " determino a suspensão do processo pelo prazo de 01(um) ano , na esteira do art. 921, III, do CPC." (...) Última movimentação: 30/11/2023-Juntada de Petição (outras)
07157064320218010001	Execução de Título Extrajudicial	Decisão de fl. 66 - (...) " determino a suspensão do processo pelo prazo de 01(um) ano , na esteira do art. 921, III, do CPC." (...) Última movimentação: 09/02/2024-Juntada de Petição (outras)
07078901520188010001	Execução de Título Extrajudicial	Decisão de fl. 153 - (...) " DEFIRO o pedido de suspensão do processo pelo prazo de 01(um) ano , na esteira do art. 921, III, do CPC." (...) Última movimentação: 19/09/2024-Juntada de Petição (outras)
07123418320188010001	Execução de Título Extrajudicial	Denota-se na movimentação processual, datada de '14/03/2024-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial - Folhas: 145 - Prazo: 365 - Vencimento: 22/08/2025 - Cumprimento: 30/01/2025'
07127619320158010001	Cumprimento de sentença	Decisão de fl. - (...) " determino a suspensão do processo pelo prazo de 01 (um) ano ou até haver a indicação, pela parte exequente, de bens passíveis de penhora (art. 921, §1º, CPC/15). " (...) Última movimentação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

		26/01/2025-Juntada de Petição (outras)
		Decisão de fl. - (...) " DEFIRO o pedido de SUSPENSÃO DO PROCESSO até 31/05/2025, o que faço com fulcro no art. 922 do CPC." (...)
07068710320208010001	Execução de Título Extrajudicial	Última movimentação: 05/02/2025-Juntada de Petição (outras)

● **Constatação:** Da amostragem realizada, depreende-se feitos em que já decorreu o prazo de suspensão ou sobrestamento.

● **Recomendação:** Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

2. EPROC:

No que tange ao EPROC, foram identificados 03 (três) processos nos Localizadores suspenso/sobrestamento.

Deste modo, realizou-se análise nos referidos feitos, ocasião em que não se identificou inconsistências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, foram constatados 12 (doze) processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, dos quais, 07 (sete) constam no âmbito do SAJ e 05 (cinco) no Eproc:

2.1. SAJ:

Processo	Classe
07077544720208010001	Procedimento Comum Cível
07090402120248010001	Cumprimento de sentença
07154757920228010001	Embargos à Execução
07103994020238010001	Procedimento Comum Cível
07139428020258010001	Procedimento Comum Cível
07045363520258010001	Procedimento Comum Cível
00011531320138010001	Execução de Título Extrajudicial

2.2. EPROC:

Processo	Classe
5004208-61.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
5005592-59.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível
5004445-95.2025.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
5005148-26.2025.8.01.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
5009413-71.2025.8.01.0001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Não foram identificados mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 (trinta) dias.

4. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 12 de Março de 2026, demonstrou 33 (trinta e três) processos:

Processo	Classe
07149821020198010001	Cumprimento de sentença
07026506920238010001	Monitória
07054689620208010001	Cumprimento de sentença
07024563520248010001	Cumprimento de sentença
07082486720248010001	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07090402120248010001	Cumprimento de sentença
07210336120248010001	Procedimento Comum Cível
07045363520258010001	Procedimento Comum Cível
07101927020258010001	Procedimento Comum Cível
07040851020258010001	Procedimento Comum Cível
07121785920258010001	Procedimento Comum Cível
07139428020258010001	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07146624720258010001	Procedimento Comum Cível
07135980220258010001	Procedimento Comum Cível
07108673320258010001	Procedimento Comum Cível
07228948220248010001	Reintegração / Manutenção de Posse
07048759120258010001	Procedimento Comum Cível
07079807620258010001	Usucapião
07127545220258010001	Usucapião
07089222120198010001	Cumprimento de sentença
07154757920228010001	Embargos à Execução
07043444420218010001	Execução de Título Extrajudicial
07014448320248010001	Cumprimento de sentença
07086136320208010001	Cumprimento de sentença
07086660520248010001	Cumprimento de sentença
07186570520248010001	Cumprimento de sentença
07024563520248010001	Cumprimento de sentença
07130225320188010001	Usucapião
07062577620128010001	Cumprimento de sentença
07093526020258010001	Embargos à Execução
07110703420218010001	Procedimento Comum Cível
07093456820258010001	Procedimento Comum Cível
07057186120228010001	Procedimento Comum Cível

PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE
COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREÇÃO DO ANO ANTERIOR:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FLUXO DE TRABALHO:	2025:	2026:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria:</i>	02 (Para fins de comparativo, levou-se em consideração tão somente às Filas que restavam atribuídas à Unidade, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE);	37;	↑ Aumento em 35 processos, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Bloco sem movimentação:</i>	55 (Para fins de comparativo, levou-se em consideração tão somente às Filas que restavam atribuídas à Unidade, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE);	33;	↓ Redução em 40%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	Constava 03 (três) Processos conclusos há mais de 100 dias.	Constam 12 (doze) Processos conclusos há mais de 100 dias.	↑ Aumento em 300%, se comparado à Correição do ano anterior.
---------------------------------------	---	--	---

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária do ano de 2025, depreende-se **aumento** de processos paralisados na Secretaria.

No mesmo contexto, deduz-se **aumento** no tocante aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias.

De outra banda, denota-se **redução** no Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

Deste modo, recomenda-se que a Unidade Judiciária intensifique o monitoramento das Filas de Trabalho, Blocos em andamento sem movimentação, assim como dos processos conclusos, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, bem como EPROC, depreende-se a pauta que segue:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
610 audiências designadas, sendo • 383 Audiências do art. 334 CPC; • 01 Preliminar; • 43 de Conciliação;	534 audiências realizadas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• 182 de Instrução e Julgamento; • 01 de Justificação.	
--	--

● **Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2025, a Unidade apresentou 610 (seiscentos e dez) Audiências designadas, sendo que 534 (quinhentos e trinta e quatro) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 87,54% das Audiências pautadas para o período.

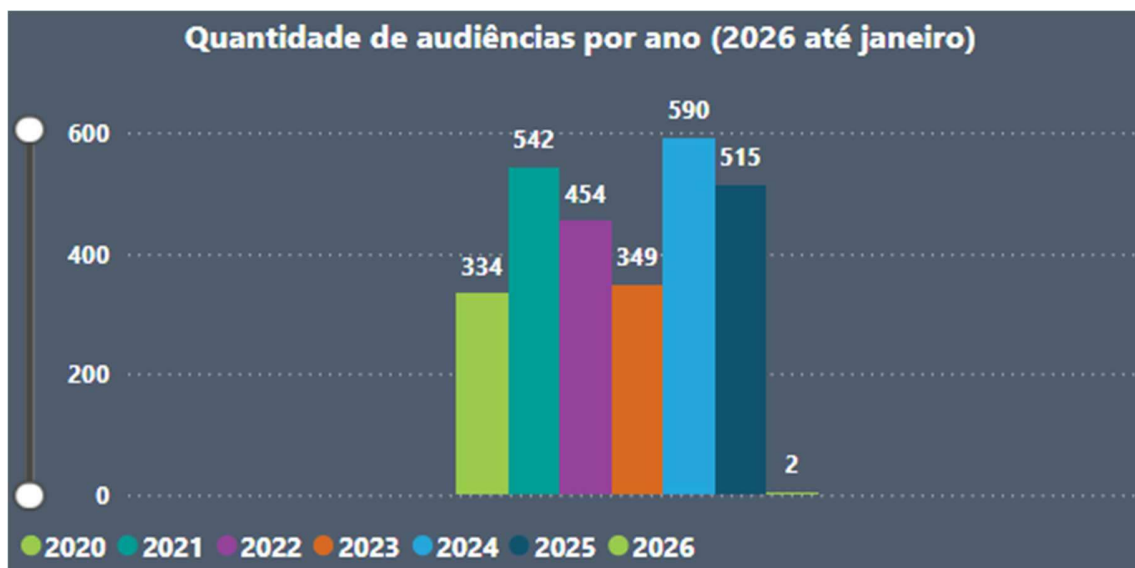
AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#) obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas ao longo dos anos de 2020 a Janeiro de 2026:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça



● **Constatação:** Comparando os respectivos períodos, em 2025 a Unidade apresentou **redução** no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2024.

● **Recomendação:** Recomenda-se o constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

AUDIÊNCIAS PAUTADAS:

Em análise ao sistema processual, procedeu-se análise das Audiências a serem realizadas na Unidade, utilizando como referência o período de 12 de Março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Assim, no sistema SAJ, constam 23 (vinte e três) processos pautados, sendo que a Audiência mais longínqua consta designada para o dia 06/04/2026.

No mesmo sentido infere-se 14 (quatorze) feitos pautados no Eproc, sendo que a Audiência mais longínqua consta designada para o dia 05/05/2026.

● **Recomendação:** No tocante a realização de Audiências, a Unidade Judiciária deverá empreender esforços para fins de proceder a respectiva designação, objetivando desta feita, obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual, nas filas aguardando designação de Audiências.

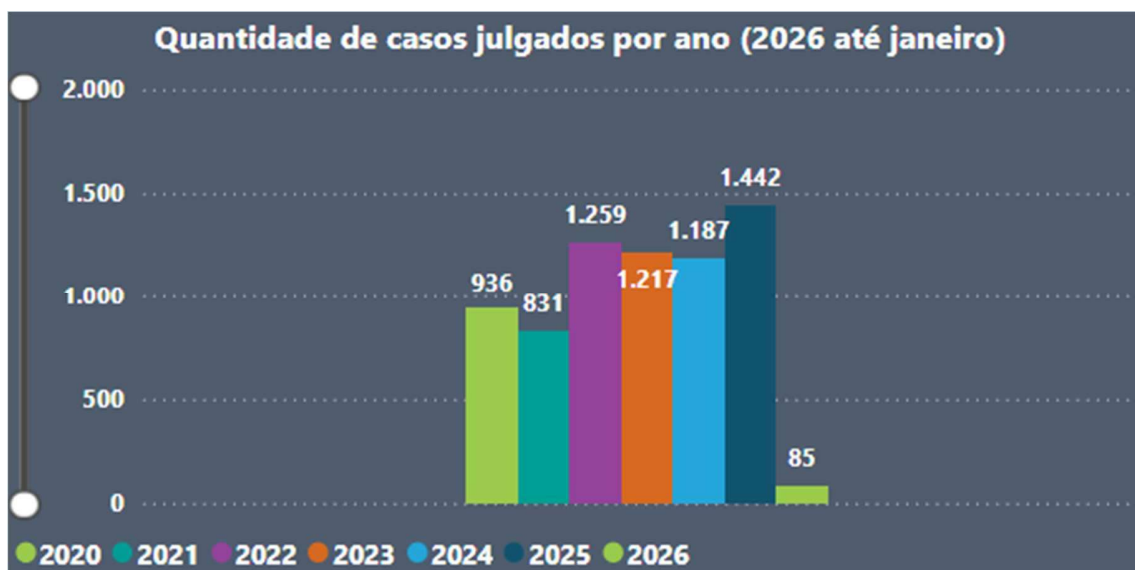
PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correicionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, por meio do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário](#), depreende-se a seguinte produtividade ao longo dos anos de 2020 a Janeiro de 2026:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- *Julgamentos:*

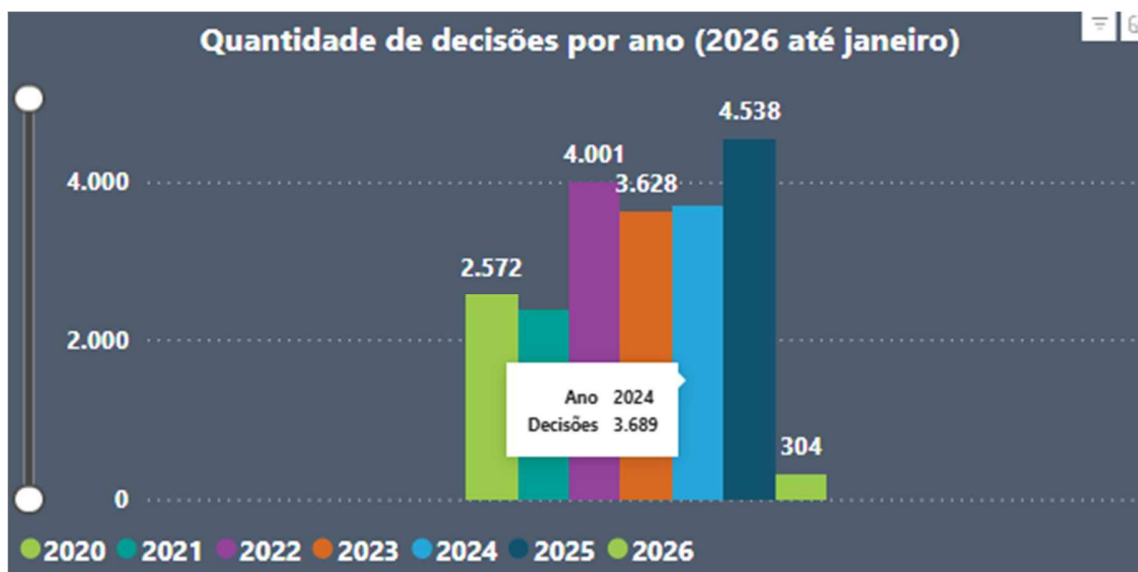


- **Constatação:** Depreende-se que no ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento de 21,48% da Produtividade no que pertine às Sentenças**. No mesmo contexto, demonstra aumento em relação aos anos de 2020 e 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

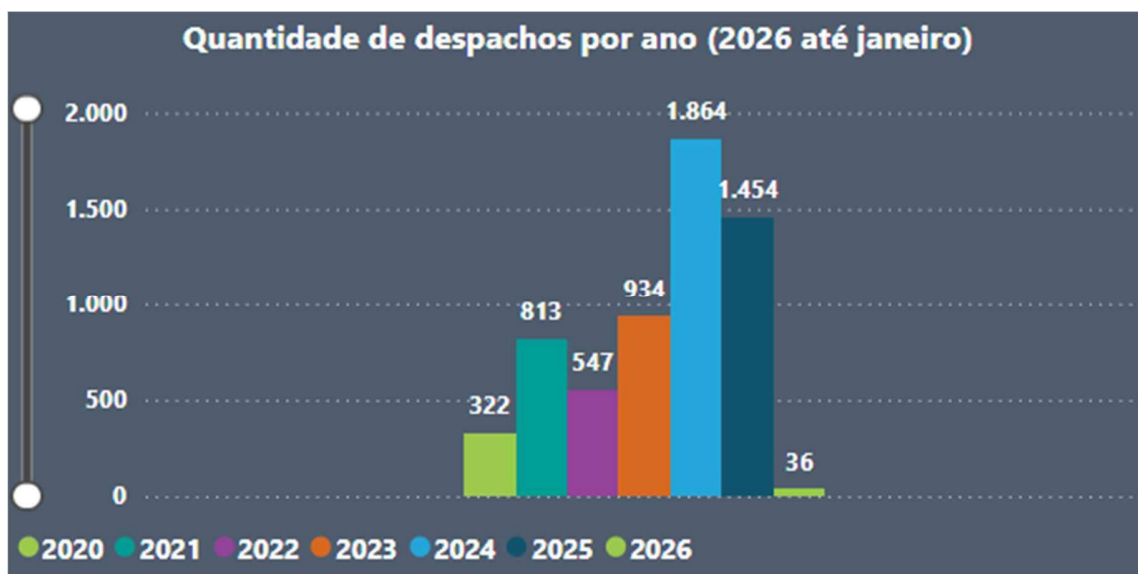
- *Decisões:*



- **Constatações:** No ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento de 23,01% da Produtividade no que pertine às Decisões**. No mesmo sentido, demonstra aumento em relação aos anos de 2020 a 2023.



- *Despachos:*



- **Constatação:** Depreende-se que no ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução de 22% da Produtividade no que pertine os Despachos**, ao passo que, demonstra aumento em relação aos anos de 2020 a 2023.

- **Constatações Gerais:** Por todo o exposto, no ano de 2025, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças e Decisões**, apresentando redução em relação aos Despachos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

parcial: ● *Janeiro a 12 de Março de 2026 - Avaliação do período*

● *Comparativo em relação ao período anterior - SAJ:*

ATO:	2025 – JANEIRO A 12 DE MARÇO:	2026 - JANEIRO A 12 DE MARÇO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	171;	237;	↑ Aumento em 38,60%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	587;	393;	↓ Redução em 33,05%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	352;	138;	↓ Redução em 60,80%, se comparado ao ano anterior.

● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2026, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade nas Sentenças, e redução no tocante às Decisões e Despachos.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

● **Comparativo em relação ao período anterior - EPROC:**

ATO:	2025 – JANEIRO A 12 DE MARÇO:	2026 - JANEIRO A 12 DE MARÇO:	COMPARATIVO:
Sentenças:	-	18;	<i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o sistema sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior.</i>
Decisões/ Despachos:	-	528;	<i>Restou impossibilitado comparativo, considerando que o sistema sob análise não fora objeto de avaliação na correição anterior.</i>

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRODUÇÃO POR MAGISTRADOS:

Por meio do endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase](#), depreende-se a seguinte atuação de Magistrados ao longo do período de 01 (um) ano:

Magistrado	Despacho	Decisão	Sentença	Audiência	Total
SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES	923,00	3.089,00	1.357,00	455,00	5.824,00
HELLEN DA SILVA SOUZA OLIVEIRA ROZA	277,00	701,00	212,00	4,00	1.194,00
MARLON MARTINS MACHADO	0,00	40,00	4,00	0,00	44,00
VIVIAN BUONALUMI TACITO YUGAR	5,00	26,00	3,00	0,00	34,00
DANNIEL GUSTAVO BOMFIM ARAUJO DA SILVA	3,00	7,00	2,00	15,00	27,00
ZENICE MOTA CARDOZO	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00
CLOVIS DE SOUZA LODI	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
NATÁLIA MAIA GUERREIRO SOUZA	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
TOTAL GERAL	1.208,00	3.865,00	1.580,00	477,00	7.130,00

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

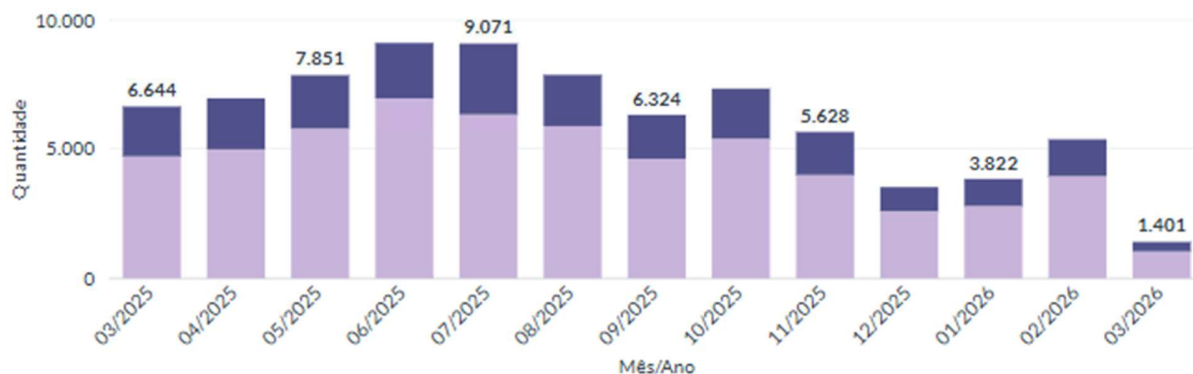
No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Produção dos servidores

● Documento Produzido ● Movimentação Realizada



INFORMAÇÕES DE ATUAÇÃO DA MAGISTRADA:

- *Informações obtidas por meio do Formulário de Correição Judicial;*

- *Em atendimento à Determinação do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da Inspeção realizada no ano de 2025:*

- **Constatações:** A Unidade não respondeu o Formulário de Correição Judicial, demonstrando desatendimento ao Despacho nº 3243 / 2026 - COGER/COJUD (ID 2317888).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• **Recomendações:** Recomenda-se que certifique nos autos do procedimento de Correição acerca da indagação formulada no âmbito do Formulário, objetivando com isso, verificação e atendimento à Determinação do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da Inspeção realizada no ano de 2025.

FORÇA DE TRABALHO:

A composição do quadro de Servidores lotados na 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

GABINETE DE JUIZ			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Dayse Mourão Araújo Ramalho	Analista Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Cibele Nunes Ferraz Schroeder	Analista Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Glenda Awstin Braga de Souza e Sousa	Cargo em Comissão	Ad Nutum	Assessor de Juiz
SECRETARIA			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Carolina de Menezes Paz	Analista Judiciário	Efetivo	
Luana Rodrigues Cavalcante Lima	Cargo em Comissão	Ad Nutum	Diretor de Secretaria
Nina Gabriela Lima de Araújo	Estagiário	Estagiário	
Rayanne Cristine Oliveira Canizio	Estagiário	Estagiário	
Aurenir Pinheiro Sabala	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Marinezio da Silva Lima	Técnico Judiciário	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Dotação de pessoal nos termos da Resolução COJUS nº 108, de 15 de outubro de 2025:

(...) “§ 5º Dotação de pessoal da Quinta Vara Cível:

I – Gabinete de Juiz:

a) 1 (um) Assessor de Juiz (CJ-1G-1);

b) 2 (dois) servidores públicos efetivos, com formação em direito, ocupantes de função de Assistentes de Juiz (FC-1G-1);

c) 1 (um) servidor público efetivo;

d) 2 (dois) estagiários de pós-graduação.

II – Secretaria de Vara Cível:

a) 1 (um) Diretor de Secretaria (CJ-1G-1);

b) 1 (um) servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria (FC1G-1);

c) 3 (três) servidores públicos efetivos;

d) 2 (dois) estagiários de graduação.” (...)

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução nº 108/2025	Lotação atual
<i>Gabinete de Juiz:</i>		
Assessor de Juiz;	01	01
Servidores públicos efetivos, com formação em direito, ocupantes de função de Assistentes de Juiz;	02	02



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Servidor público efetivo;	01	-
Estagiários de pós-graduação;	02	-
<i>Secretaria de Vara Cível:</i>		
Diretor de Secretaria;	01	01
Servidor público efetivo ocupante de função de Assistente de Secretaria;	01	01
Servidores públicos efetivos;	03	02
Estagiários de graduação.	02	02

****Observação:***

Considerando que até a presente data (12/03/2026) não consta resposta do Formulário a ser preenchido pela Unidade, restou inviabilizado o comparativo entre os dados informados pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP e àqueles fornecidos pela Unidade.

Assim, em caso de inconsistência no rol de servidores informados pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGEP, sugere-se que a Unidade adote providências direcionadas àquele setor para fins de correção das eventuais inconsistências no registro de servidores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Conclusão: O Quadro de Servidores da 5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco não atende à Resolução nº 108/2025.

Conforme aponta a Tabela Comparativa, no Gabinete há o *déficit* de 01 (um) Servidor público efetivo e 02 (dois) Estagiários de pós-graduação.

No tocante à Secretaria de Vara Cível há o *déficit* 01 (um) Servidor público efetivo.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça